



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 2A

OFÍCIO nº: 097/2021

ASSUNTO: Memorando 003/2021 – Comissão de Legislação, Justiça e Redação –  
Câmara Municipal – Solicita Estimativa de Impacto

Ref: Projeto de Lei nº 013/2021

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Natércia, 03 de maio de 2.021.

**Ilustríssima Presidente, da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Natércia (MG) Senhora Fabiana  
Aparecida dos Reis Borelli e Ilustríssimo Presidente, Senhor Antônio Noel de  
Souza.**

A Prefeitura Municipal de Natércia (MG), com sede nesta cidade, na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, centro, Natércia (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**, em atendimento ao Ofício nº 032/2021 e Requerimento 001/2021, vem respeitosamente, de forma regular, encaminhar as seguintes informações.

A atual Administração, ciente e acompanhando os casos de COVID-19 em todo território nacional e em nosso município, destacando que é preocupação geral de prefeituras de todo o país, faz-se justificativa para o envio do citado projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, que se dá nesse cenário desalentador, que exige atitudes tempestivas, tanto do Executivo quanto dos pares desta Câmara.

Há urgente necessidade de vacinação em massa da população brasileira, não só para frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, evitando mortes por desassistência, como também para retomar a atividade econômica, a geração de emprego e renda e o convívio social.

O Município torce e espera que a vacinação de responsabilidade do Governo Federal atenda toda a demanda existente no país e, em especial, em nosso município. No entanto, na eventual situação de não ocorrer integralmente esta pretendida e esperada ação pelo governo federal, por prudência e prevenção o município busca ações que possam atingir o objetivo maior, que é vacinar integralmente a população de nosso município.

Este é o real motivo pela atitude tempestiva no envio do citado Projeto de Lei. O momento é de excepcionalidade e, portanto, exige ações diferenciadas e que nos leva a permitir a adequação que se faz necessária neste momento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA**  
FOLHA, 25

Na atual situação não temos a exata dimensão se vamos utilizar e quanto vamos utilizar do pretendido projeto encaminhado. E se utilizarmos, impossível dimensionar em que grau e quantidade. Portanto, excepcionalmente, não conseguimos realizar a Estimativa de Impacto orçamentário-financeiro sobre o projeto enviado, mas acreditamos que, se houver, serão plenamente absorvidos e liquidados dentro do orçamento vigente.

Certo de poder contar com a sua valiosa atenção e colaboração, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
**Gabriel Tiago de Vilas Boas**  
**Prefeito Municipal**

**Ilustríssimos Vereadores:**

**Fabiana Aparecida dos Reis Borelli**  
**Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**Antônio Noel de Souza**  
**Presidente da Câmara**

**Câmara Municipal de Natércia**  
**Estado de Minas Gerais**

**Câmara Municipal de Natércia - MG**



**PROTOCOLO GERAL 102/2021**  
**Data: 07/05/2021 - Horário: 13:03**  
**Administrativo - OFCR 27/2021**